

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI N. 3.368, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1956

Cria uma escola Normal em Serra Negra.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Ruy de Almeida Barbosa, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criada uma escola normal na cidade de Serra Negra.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação

do estabelecimento de ensino, a que se refere o artigo anterior, consignará dotações destinadas a atender às respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 12 de novembro de 1956.

(a) Ruy de Almeida Barbosa, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 12 de novembro de 1956.

(a) Oswaldo P. da Fonseca, Diretor Geral.

157.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1956.

PRESIDENCIA dos Srs.: Ruy de Almeida Barbosa, Bueno de Assis e Ruy de Almeida Barbosa.

SECRETARIOS, Srs.: Bueno de Assis, Márcio Pôrto e Oswaldo Massei.

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declarou aberta a sessão.

Abre-se a sessão com a presença dos seguintes srs. deputados: Bueno de Assis — Condeixa Filho — Farabullini Júnior — Pinheiro Júnior — Athlé Jorge Coury — Bady Bassitt — Bento Dias Gonzaga — Camilo Ashcar — Carlos Kherlakian — Clá Franco — Dante Perri — Francisco Lopes — Floravante Zampol — Silveira Bueno — Germaine Felício — Guilherme Gomes — Hilário Torkni — Baptista Neves — Mendonça Falcão — Santilli Sobrinho — Juvenal Rodrigues de Moraes — Lauro Pozzi — Leônicio Ferraz Jr. — Márcio Pôrto — Maurício dos Santos — Oswaldo Massei — Ruy de Almeida Barbosa — Victor Maia — Wilson Rahal — Paulo Teixeira de Camargo — Pedro Fanganhella, e ausência dos seguintes srs. deputados: Alfredo Farhat — Nunes Ferreira — Narciso Pieroni — Aníto Moreira — Antônio Mastrocola — Amaral Purian — Ariel Tommasini — Padre Calasana — Benedito Rocha — Cássio Sampaio — Cássio Ciampolini — Arruda Castanho — Ciro Albuquerque — Domingos Lot Neto — Emílio Guerra — Francisco Franco — Scalamandrê Sobrinho — Geraldo de Barros — Homero Silva — Salgado Sobrinho — Paes de Barros Netto — Cruz Secco — Blota Junior — Diogo Bastos — Ferreira Keffer — Rocha Mendes Filho — Leônidas Camarinho — Luciano Nogueira Filho — Luiz Roberto Vidigal — Concelião da Costa Neves — Martinho Di Ciero — Marccondes Machado Filho — Piguettredo Ferraz — Miguel Pettrilli — O ny Silveira — Castro Viana — Ralph Zumbano — Abreu Sodré — Ubirajara Keutenedjian — Vicente Botta — Gom's dos Reis — Rodrigo's Filho — Nagib Chaib e Araripe Serpa.

No decorrer da sessão compareceram mais os seguintes srs. deputados: Ariel Tommasini — Benedito Rocha — Cássio Ciampolini — Arruda Castanho — Ciro Albuquerque — Francisco Franco — Scalamandrê Sobrinho — Homero Silva — Cruz Secco — Blota Junior — Diogo Bastos — Ferreira Keffer — Martinho Di Ciero — Piguettredo Ferraz — Miguel Pettrilli — Ralph Zumbano — Abreu Sodré — Vicente Botta — Nagib Chaib e Araripe Serpa.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura do Expediente.

O Sr. 1.º Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Of. 1552-56 — Encaminhando cópia de informações prestadas pela Secretaria da Segurança Pública à respeito da Indicação n.º 1055-56.

Of. 1578-56 — Idem, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, referente ao Requerimento n.º 402-56.

Of. 1588-56 — Idem, das Secretarias de Educação e Viação e Obras Públicas, a propósito do Requerimento n.º 481-55.

Of. 1581-56 — Idem, da Secretaria do Trabalho Indústria e Comércio, referente ao Requerimento n.º 725-56.

Of. 1582-56 — Idem, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, referente ao Requerimento n.º 549-56.

Of. 1583-56 — Idem, da Secretaria da Educação, referente ao Requerimento n.º 268-56.

Of. 1584-56 — Idem, da Secretaria da Fazenda, referente à Indicação n.º 820-56.

Of. 1585-56 — Idem, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, referente ao Requerimento n.º 371-56.

Of. 1585-56 — Idem, da Secretaria da Saúde e da Assistência Social, referente ao Requerimento n.º 462-56.

Of. 1587-56 — Idem, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, referente ao Requerimento n.º 526-56.

Of. 1588-56 — Idem, da Secretaria da Segurança Pública, referente ao Requerimento n.º 783-56.

Of. 1589-56 — Idem, da Secretaria da Educação, referente ao P.L. n.º 438-56.

Ofício 1590-56 — Idem, da Secretaria da Educação, referente ao P.L. n.º 298-56.

Of. 1551-56 — Idem, da Secretaria da Fazenda, referente ao Requerimento n.º 696-55.

Of. 1592-56 — Idem, da Secretaria da Saúde e da Assistência Social, referente ao Requerimento n.º 638-56.

Of. 1593-56 — Idem, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, referente ao Requerimento n.º 435-56.

Of. 1594-56 — Idem, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, referente ao Requerimento n.º 577-56.

Of. 1595-56 — Idem, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, referente ao Requerimento n.º 413-56.

Of. 1596-56 — Idem, da Secretaria da Educação, referente ao P.L. n.º 41-55.

Of. 1587-56 — Idem, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, referente ao Requerimento n.º 419-56.

Of. 1598-56 — Idem, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, referente ao Requerimento n.º 153-56.

Of. 1598-56 — Idem, da Secretaria da Educação, referente ao P.L. n.º 424-55.

Of. 1600-56 — Idem, da Secretaria da Educação, referente ao Requerimento n.º 21-56.

Of. 1601-56 — Idem, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, referente ao Requerimento n.º 1232-55.

Of. 1602-56 — Idem, da Secretaria da Fazenda, referente ao Requerimento n.º 567-55.

Ofício — Do Presidente do Conselho Nacional de Educação, do Ministério da Educação e Saúde, encaminhando indicação apresentada pelo professor Celso Kelly e aprovada unanimemente, durante a Semana Internacional dos Museus, lançada sob inspiração da UNESCO, pela qual é feita solicitação a todos os Poderes Públicos de País, a sociedade e forças vivas da Nação, no sentido de apoio e estímulo aos Museus.

Ofício — Da Câmara Municipal de Guaiçara, agradecendo a remessa de ingressos ao recinto da Assembléia.

Ofício — Do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Capital, agradecendo a aprovação do Requerimento n.º 866, de autoria do deputado Narciso Pieroni e outros.

OFÍCIO N. 2.399, DE 1956, DO SR. PRESIDENTE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (COAP), NOS SEQUINTE TERMOS:

Papel n.º 16.301-56

São Paulo, 31 de outubro de 1956

Senhor Presidente

Acuso o recebimento do ofício n.º 6.365, de 21 de setembro último, com que o Senhor 1.º Secretário dessa augusta Assembléia encaminhou a este órgão o impresso da indicação n.º 1.028-56, em que o deputado Ciro Albuquerque solicita sejam anulados os autos de infração levados a efeito pelo Departamento de Policiamento Econômico da COAP contra os produtores de leite do vale do Paraíba.

Em resposta transmito a Vossa Excelência, para conhecimento dessa Assembléia, a inclusa cópia do parecer que, sobre o assunto, emitiu a Consultoria Jurídica desta COAP.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de cordial estima e distinta consideração.

(a) General R/1 José de Souza Carvalho — Presidente.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Ruy de Almeida Barbosa
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
Capital

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMISSÃO DE ABASTECIMENTO E PREÇOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Cópia Autêntica

Papel n.º 16.301-56

Interessado: Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

A Egrégia Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo comunica por ofício, a esta COAP, ter sido aprovada, em sessão de 5 de setembro p.p., a indicação n.º 1028-56, suscrita pelos deputados Ciro Albuquerque e outros, através da qual indica "sejam anuladas as autuações levadas a efeito pelo Departamento de Policiamento Econômico", desta COAP, contra alguns produtores de leite do Vale do Paraíba.

Esta Consultoria Jurídica estranha, "data venia", a presente indicação, que encerra um pedido ilegal ou ilícito a este órgão que prevarique em suas funções.

Dispõe, assim, o art. 17, da Lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951:

"As multas por infração desta Lei serão anuladas nas capitais, pelos Juizes da Fazenda Pública e, no interior, pelo Juiz de Direito local, mediante a apuração da infração pela COFAP ou pelos seus órgãos auxiliares".

A esta COAP compete apenas, portanto, apurar a infração atribuída aos produtores de leite do vale do Paraíba e objeto do auto respectivo que contra si foi lavrado. A anulação da autuação ou o arquivamento do processo, no caso, compete ao M. Juiz de Direito da respectiva localidade, para o qual será encaminhado o processo, nos termos legais e a quem, no caso, deveria ser encaminhada a indicação suscrita pelos nobres deputados.

É o que entendemos. S. M. J.

São Paulo, 18 de outubro de 1956

(a) Carlos Erito Franco — Consultor Jurídico

INDICAÇÃO

Do deputado Pinheiro Júnior:
N.º 1.419, de 1956, ao Executivo, propondo que o próximo concurso de remoção de diretores de grupo, seja

realizado em janeiro de 1957, dando-se direito de inscrição aos candidatos não removidos pelo último concurso, inclusive os que foram nomeados em 1956.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Ruy de Almeida Barbosa, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 12 de novembro de 1956.

(a) Oswaldo P. da Fonseca, Diretor Geral.

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO N. 961, DE 1956

Requeiro ao Poder Executivo as seguintes informações:

1) — Tem o Governo em perspectiva a construção de uma ponte sobre o rio Peão, entre os municípios de Guaraçá e Junqueirópolis?

2) — Em caso positivo, será a mesma construída pelo Estado ou mediante auxílio deste aos municípios interessados?

3) — Ignora o Executivo os profundos prejuízos acarretados à lavoura, mercê da separação em fôco, pois consideráveis partidas de café algodão, madeira de lei, estão sujeitas ao longo percurso de 25 quilômetros para vencer os 100 metros do rio Peão?

4) — Para quando se planeja o início das obras em apreço?

Sala das Sessões, em 9 de novembro de 1956

(a) Cássio Sampaio

JUSTIFICATIVA

Procurou-me na Assembléia o vereador José Alves, de Guaraçá, encarecendo, em nome do povo que representa, medidas da Secretaria da Viação, no sentido da construção da ponte sobre o rio Peão. Dois municípios estão separados pelas águas profundas desse rio. Dois municípios e duas zonas, a Noroeste e a Paulista. A falta dessa obra de arte acarreta pesados prejuízos à distribuição dos produtos de uma para outra cidade. O café, algodão, madeiras de lei, devem vencer longas distâncias para alcançar a estação de embarque. A ponte reduziria o percurso de 25 quilômetros, economizando largas somas em transporte por caminhões. Entremetidas, talvez por omissão dos prefeitos interessados, nada foi feito até agora pelo Estado. O rio continua a separar duas zonas férteis e duas progressistas cidades. Para alertar o Executivo, desejando informações sobre o assunto, apresentamos esse requerimento.

REQUERIMENTO

Senhor Presidente

Requeiro nos termos regimentais, a designação de Relator Especial, para proferir parecer sobre o Projeto de Lei n.º 453, de 1956, que se encontra na Comissão de Finanças, há mais de 30 dias.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1956

(a) Araripe Serpa

PARECERES

PARECER N. 1660, DE 1956,

Da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Lei n.º 1519, de 1956

A proposição de fls. 2, aprovada sem emenda na segunda discussão, oferecemos esta redação final:

"Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir de Sebastião Fernandes Leitão por doação, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Sítio Rincão da Lagoa, do município de Itai, e destinado ao funcionamento de uma unidade escolar primária rural, a saber:

"Um terreno de forma regular, com a área de 10.000,00 m2 (dez mil metros quadrados), medindo 100,00m (cem metros) de frente por 100,00m (cem metros) da frente aos fundos e confrontando, pela frente, com propriedade de José Embossa Peixoto; pelo outro lado, com propriedade de João Fernandes Ribeiro; e, pelos fundos, com o Sítio dos Leitões".

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

Sala das Comissões, em 9 de novembro de 1956

(a) Luciano Nogueira Filho — Relator

Aprovado o parecer em reunião de 9-11-56.

(a) Alfredo Farhat — Presidente. — Vicente Botta — Condeixa Filho — Farabullini Junior — Antonio Mastrocola — Luciano Nogueira Filho.

PARECER N. 1661, DE 1956

Da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Lei n.º 635, de 1955

O Projeto de lei n.º 635-55 foi aprovado, na segunda discussão, com a emenda de fls. 4. Sua redação final é a seguinte:

"Artigo 1.º — Passa a denominar-se Grupo Escolar "Professora Irene Branco da Silva" o grupo escolar de Vila Rui Barbosa, da Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação".

Sala das Comissões, em 9 de novembro de 1956.

(a) Antonio Mastrocola — Relator

Aprovado o parecer em reunião de 9-11-56.

(a) Alfredo Farhat — Presidente. — Vicente Botta — Condeixa Filho — Farabullini Junior — Luciano Nogueira Filho — Antonio Mastrocola.